

**PORTARIA Nº 0192/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 229/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/03/2026 A 02/11/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CCSS</b>	
De: Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno Matricula: 63804	Para: Michelle Latorraca Melo de Souza - Matricula: 345118
<b>CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 29/06/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matricula: 307088	Para: Thafnes de Arruda Dias - Matricula: 308865
<b>CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 29/06/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TIM SA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matricula: 307088	Para: Thafnes de Arruda Dias - Matricula: 308865
<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 20/09/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TIM SA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL -COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matricula: 307088	Para: Thafnes de Arruda Dias - Matricula: 308865
<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 22/03/2028</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM SA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Paulo Silveira Marques - Matricula: 316895	Para: Simone Santos Alencar Duarte Matricula: 113029

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*